

ESTADO DE RONDÔNIA-RO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO DE CRIAÇÃO 379/92 CNPJ:63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL N° 373/06/GAB/PMCNR
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA ____ / ____ / ____ CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Genivaldo Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 199/2006/GAB/PMCNR

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A QUITAR DÍVIDA
NO VALOR DE R\$- 52.000,00 (CINCOENTA
E DOIS MIL REAIS), REFERENTE A
CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES EM MADEIRA
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do
Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso
das suas atribuições conferidas por lei,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal
de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Lei

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívida no
valor de R\$- 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) com a
empresa E.S. Construtora Ltda, referente à construção de
pontilhões em madeira, no Município.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o
caput deste artigo serão repassados conforme a
disponibilidade financeira do Município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos
20 (vinte) dias, do mês de Novembro de 2006.


NILSON COELHO MARÇAL
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

